D E C R E T O Nº 4.067.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DO "CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CAIC".

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Prefeitura Municipal é Proprietária do "**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE",** situado na rua Capitão Leovegildo Areco, no Bairro de São Roque;

Considerando que a Prefeitura Municipal vem utilizando grande parte do espaço físico do **"CAIC",** para atendimento integral à criança, cumprindo desta forma a destinação da obra;

Considerando que o "**CAIC"** está situado em local distante e ermo, sujeito a invasões e depredações;

Considerando que a Policia Militar do Estado de São Paulo, através do **CPI-1 - 23º BPMI – 1ª CIA**, sediado em Lorena, solicitou a utilização de parte da área do "**CAIC",** para sediar uma Escola de Formação de Soldados, bem como dar atendimento médico e odontológico aos Policiais Militares e também deslocar para o local a 1ª Companhia da Policia Militar com adequação de toda a sua administração;

Considerando que a utilização de parte da área do "**CAIC"** pela Policia Militar do Estado de São Paulo, trará segurança para as instalações do **"CAIC"** e também possibilitará uma parceria em Projeto Social destinado a jovens;

Considerando que o artigo 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel a Título Precário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito a **SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o CGC nº 46.377.800/0004-70,** para sediar uma Escola de Formação de Soldados, bem como dar atendimento médico e odontológico aos Policiais Militares e sediar a **1ª Companhia da Policia Militar, do 23º BPMI** com adequação de toda a sua administração, o uso de parte da área do "**CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CAIC"**, conforme Planta e Memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

"Um imóvel, situado dentro de área maior, com frente para a rua José Coelho Nunes, ao lado da Quadra A, distante 180,00 mts. da esquina com a rua Capitão Leovegildo Areco, do loteamento denominado "Bairro de São Roque", nesta cidade e município de Lorena, Estado de São Paulo, medindo 12,95 mts. de frente para a rua José Coelho Nunes, 102,00 mts. de largura nos fundos, confrontando com o terreno de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo, do lado direito de quem da rua olha o imóvel, faz ângulo interno de 112º com o alinhamento da mesma, e segue em reta na extensão de 29,63 mts. até encontrar a linha dos fundos, confrontando com o remanescente de área maior, do lado esquerdo segue na direção do alinhamento, na extensão de 55,92 mts. deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 248º e segue na extensão de 86,25 mts., sempre confrontando com os lotes 9 a 17 da Quadra A., deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 30,25 ~~mts, exatamente no eixo~~ de duas caixas de

água existente, confrontando com o jardim de área remanescente, deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto e segue na extensão de 12,54 mts., confrontando os primeiros 6,18 mts. Com jardim de área remanescente e os 6,36 mts. Restantes com a sala de aula 1 do prédio do Núcleo de Dif. Cultural, deste ponto deflete à direita , em ângulo reto e segue na extensão de 2,50 mts., confrontando com a sala de Aula 1 do prédio do Núcleo de Dif. Cultural, deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto e segue na extensão de 6,16 mts., confrontando os primeiros 1,71 mts. Com área de circulação do prédio do Núcleo de Dif. Cultural e os 4,44 mts. Restantes com sala de espera do prédio do Núcleo de Dif. Cultural, deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto e segue na extensão de 2,50 mts., confrontando com a sala de odontologia do prédio do Núcleo de Dif. Cultural, deste ponto deflete à direita , em ângulo reto e segue na extensão de 10,79 mts., confrontando os primeiros 6,36 mts. com a sala de odontologia do prédio do Núcleo de Dif. Cultural e os 4,43 mts. Restantes com o jardim de área remanescente, deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 2,50 mts., deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto e segue na extensão de 1,79 mts., deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 32,47 mts., sempre confrontando com o jardim de área remanescente, deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 162,17 mts., até encontrar a linha dos fundos, confrontando com terreno de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo, encerrando a área de 10,955,66 m².

Art. 2º – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA** cede a **SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA – POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO,** a título precário, a título de permissão de uso, o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, conforme previsão do artigo 103, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena, pelo prazo de até 20 anos, contados da presente data, desde que persistam os interesses das partes e ~~se~~ alguma das partes ~~pretender~~ denunciar esta

permissão de uso, deverá previamente notificar a outra com a antecedência de no máximo 180 dias.

Art. 3º – Ficará a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA** realizar as adaptações e mudanças necessárias na área destinada a permissão de uso, desde que não altere e descaracterize a sua destinação específica, após prévia vistoria pelo Departamento de engenharia, sendo vedado a Permissionária efetuar qualquer obra, sem a prévia autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de maio de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Subsecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIO PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Bairro da Olaria
12.600-000 - Lorena - São Paulo

Secretaria de Arquitetura , Urbanismo e Meio ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO

Um imóvel, situado dentro de área maior, com frente para a Rua José Coelho Nunes, ao lado da Quadra A, distante 180,00m da esquina com a Rua Capitão Leovegildo Areco, do loteamento denominado Bairro de São Roque, nesta cidade e município de Lorena/SP, medindo12,95m de frente para a Rua José Coelho Nunes; 102,00m de largura nos fundos, confrontando com o terreno de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, faz ângulo interno de 112° com o alinhamento da mesma, e segue em reta na extensão de 29,63m até encontrar a linha dos fundos, confrontando com o remanescente de área maior; do lado esquerdo segue na direção do alinhamento, na extensão de 55,92m; deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 248° e segue na extensão de 86,25m, sempre confrontando com os lotes 9 a 17 da Quadra A; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 30,025m, exatamente no eixo de duas caixas de água existentes, confrontando com o jardim de área remanescente; deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto, e segue na extensão de 12,545m, confrontando os primeiros 6,18m com jardim de área remanescente e os 6,365m restantes com sala de aula 1 do prédio do Núcleo de Dif. Cultural; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto, e segue na extensão de 2,50m, confrontando com sala de aula 1 do prédio do Núcleo de Dif. Cultural; deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto, e segue na extensão de 6,16m, confrontando os primeiros 1,715m com área de circulação do prédio do Núcleo de Dif. Cultural e os 4,445m restantes com sala de espera do prédio do Núcleo de Dif. Cultural; deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto, e segue na extensão de 2,50m, confrontando com a sala de odontologia do prédio do Núcleo de Dif. Cultural; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto, e segue na extensão de 10,795m, confrontando os primeiros 6,365m com a sala de odontologia do prédio do Núcleo de Dif. Cultural, e os 4,43m restantes com o jardim de área remanescente; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto, e segue na extensão de 2,50m; deste ponto deflete à esquerda, em ângulo reto, e segue na extensão de 1,795m; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 32,475m, sempre confrontando com o jardim de área remanescente; deste ponto deflete à direita, em ângulo reto e segue na extensão de 162,175m, até encontrar a linha dos fundos, confrontando com terreno de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo, encerrando a área de 10.955,66m².

Lorena, 10 de maio de 2002

Alexey Valentini Vieira de Souza
Engenheiro Civil – Crea 0685119002-SP

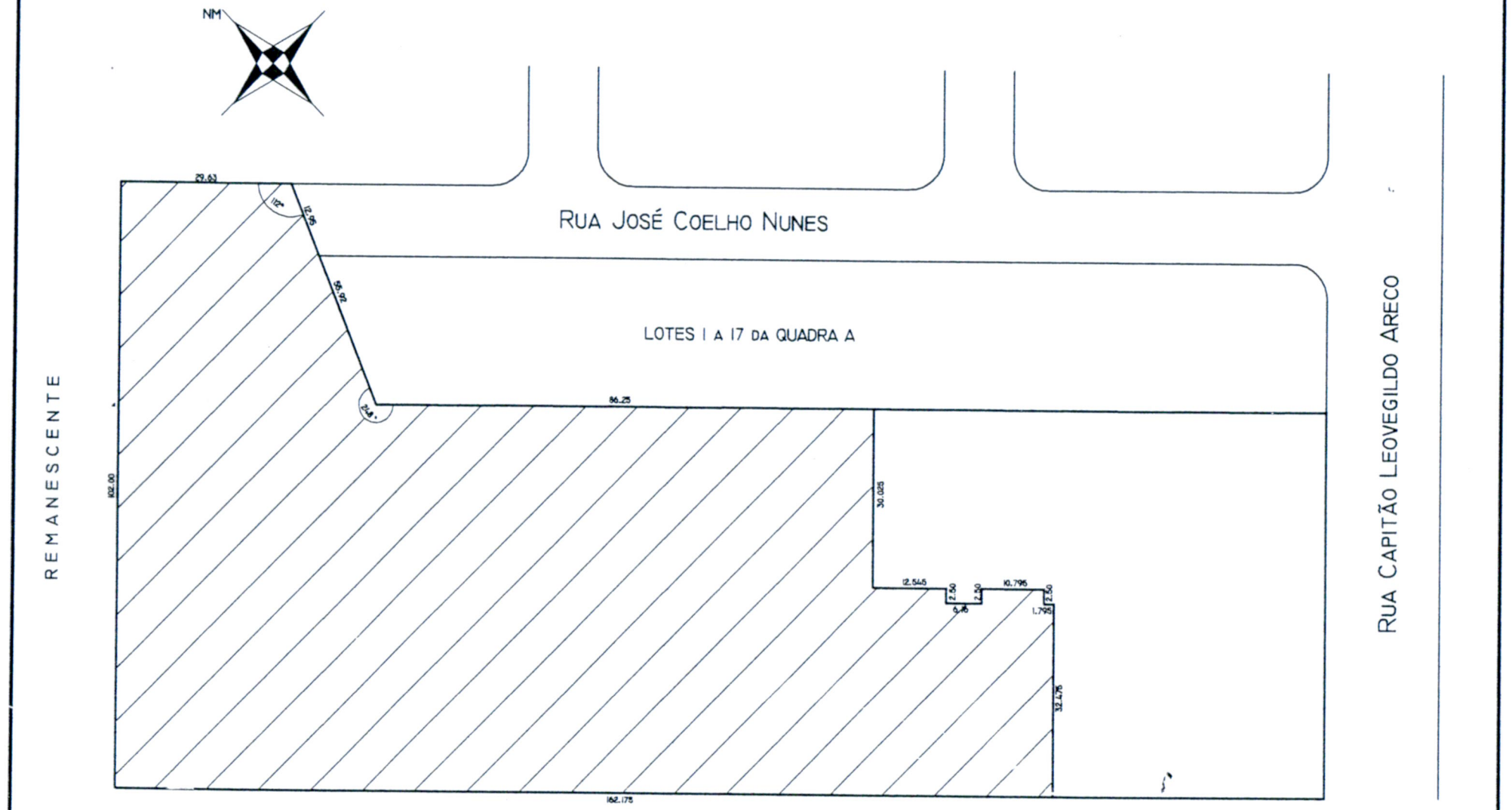

LEVANTAMENTO DE ÁREA

ÁREA DO TERRENO = 10.955,66M2

LOCAL: CAIC

ESCALA: SEM ESCALA

02

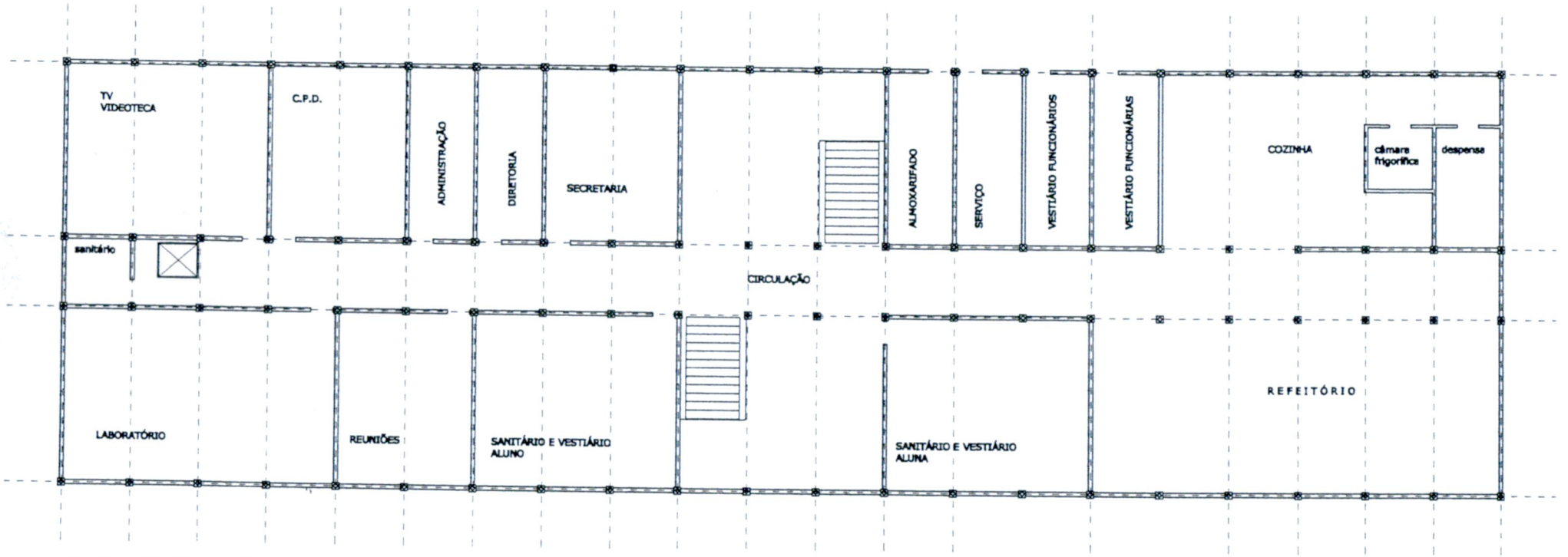

Planta - Pavimento Térreo
PRÉDIO DA ESCOLA (sem escala)
SITUAÇÃO INICIAL

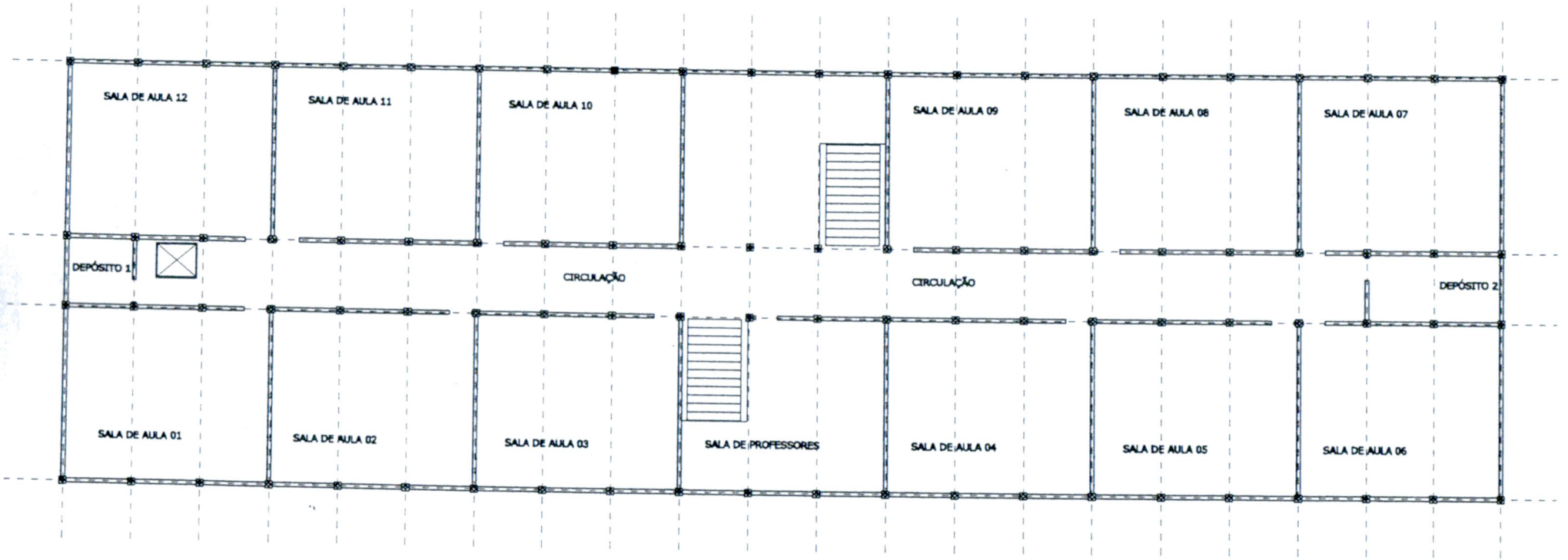

Planta - Pavimento Superior
PRÉDIO DA ESCOLA (sem escala)
SITUAÇÃO INICIAL

Planta - Pavimento Térreo
PRÉDIO DA ESCOLA (sem escala)
SITUAÇÃO FINAL

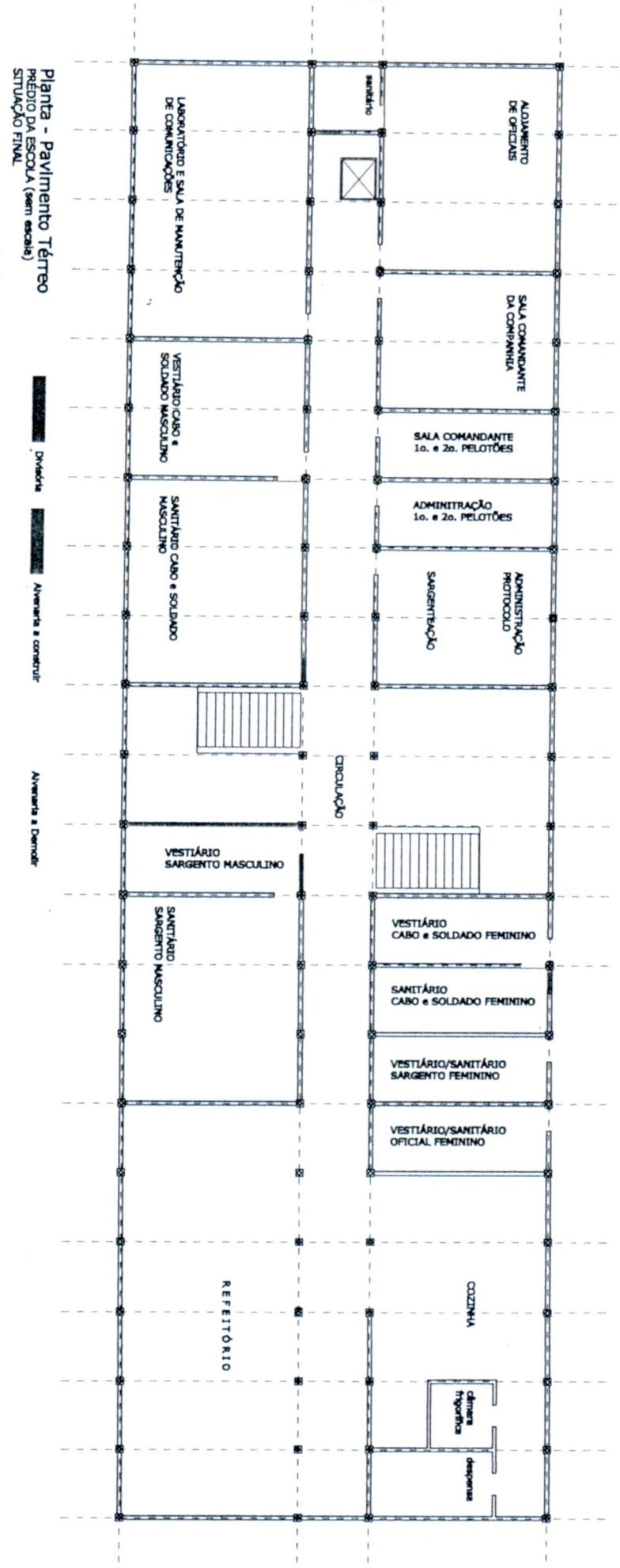

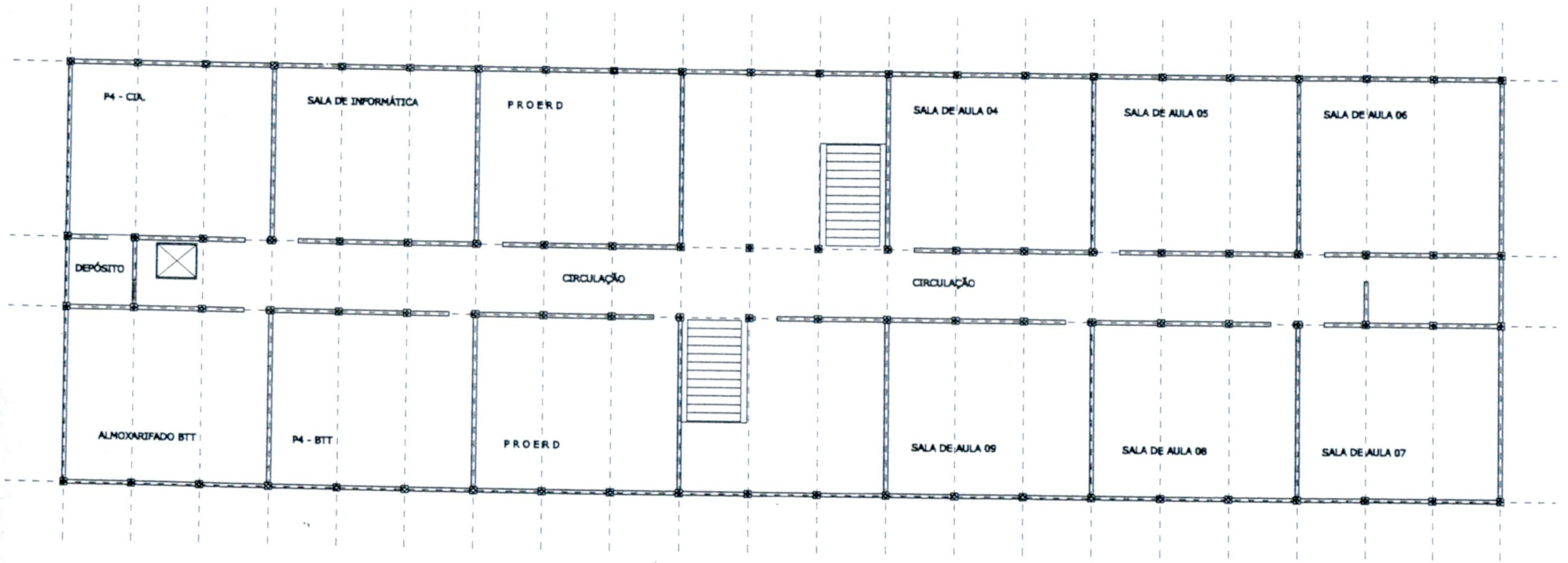

Planta - Pavimento Superior
PRÉDIO DA ESCOLA (sem escala)
SITUAÇÃO FINAL

Divisória Alvenaria a construir Alvenaria a Demolir

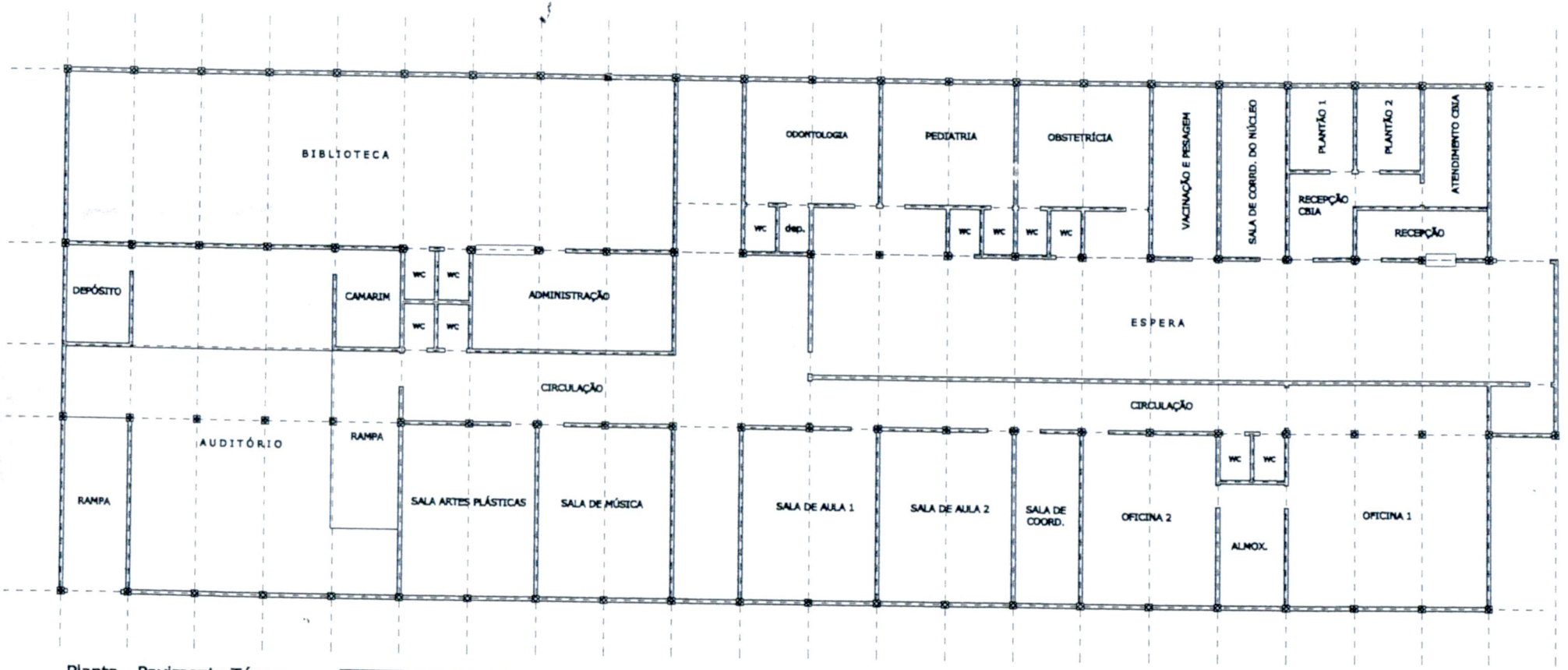

Planta - Pavimento Térreo
PRÉDIO DO NÚCLEO DE DIF. CULTURAL (sem escala)
SITUAÇÃO INICIAL

Alvenaria a construir

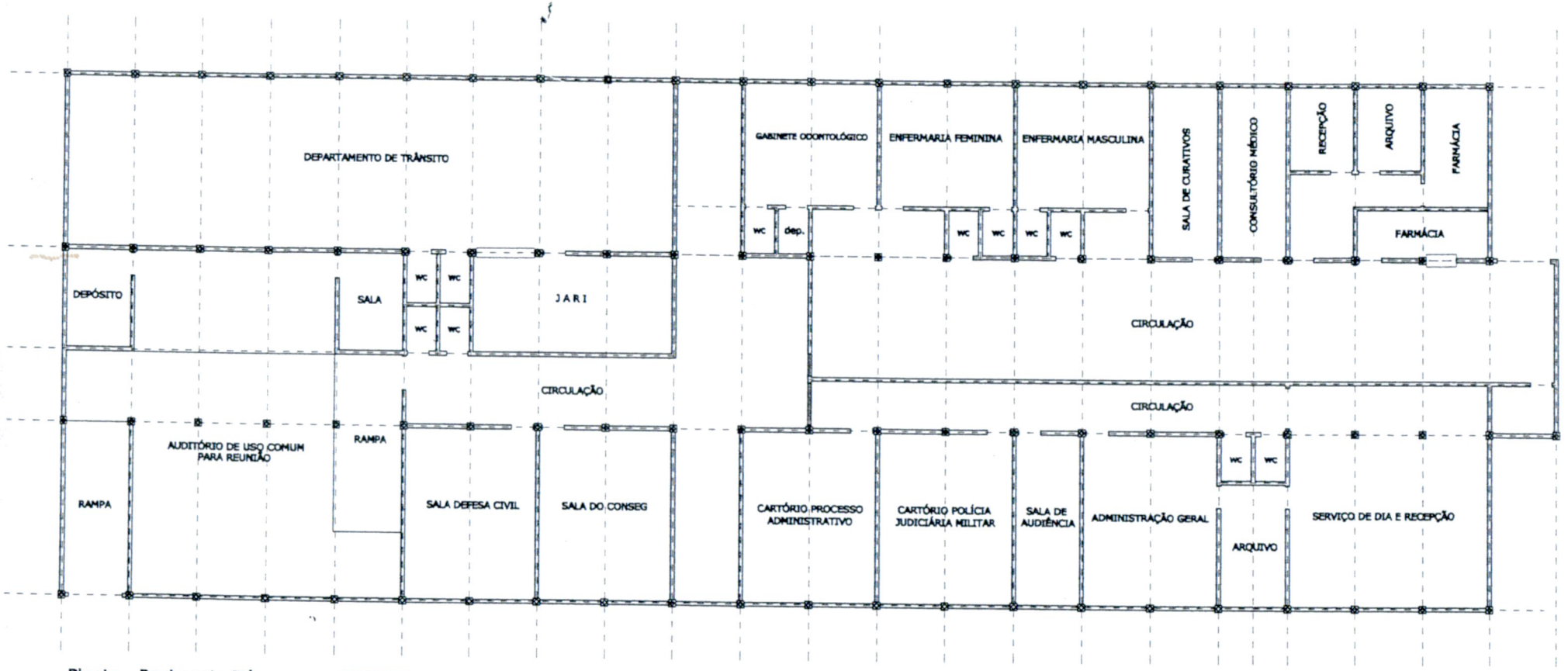

Planta - Pavimento Térreo — Alvenaria a construir

PRÉDIO DO NÚCLEO DE DIF. CULTURAL (sem escala)

SITUAÇÃO FINAL